

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2023

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, por intermédio de seu Presidente, resolve formalizar o 4º (Quarto) Termo Aditivo vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023, informa-se que o objeto consiste na correção econômico-financeira dos valores praticados, conforme solicitação apresentada pela empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção econômico-financeira dos valores pactuados no contrato, a partir da solicitação apresentada pela empresa, com fins a ajustá-los à realidade do mercado.

Parágrafo único. A alteração restringe-se aos valores praticados no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DOS VALORES. Ficam corrigidos os valores do contrato, nos seguintes termos: CONSULTA EM NEUROPEDIATRIA: R\$ 150,00.

2.1 Os pagamentos permanecerão condicionados à demanda efetivamente apresentada pelos municípios consorciados, à prévia autorização administrativa, à realização e comprovação dos procedimentos e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

2.2 A execução dos serviços deverá observar os critérios objetivos, uniformes e impessoais de distribuição da demanda previstos no edital e nos demais instrumentos vinculados ao Processo original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	ESPECIFICAÇÃO
01.01.10.302.0075.2002.33.90.39.00	37	DR 1.659	Manut. das Atividades da Divisão Técnica
01.02.10.302.0075.2004.33.90.39.00	62	DR 1.659	Manutenção de Contrato de Rateio – Saúde

Parágrafo único. A execução da despesa observará os saldos orçamentários disponíveis, a emissão dos respectivos empenhos e as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira do Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA. A formalização do presente Termo Aditivo decorre da necessidade de ajustar os valores praticados à realidade dos valores praticados no mercado, conforme solicitação apresentada pela empresa.

4.1 O incremento permitirá melhor aproveitamento dos serviços prestados, garantindo a sua continuidade e maior capacidade de resposta às demandas assistenciais, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público.

4.2 A alteração encontra-se devidamente fundamentada nos documentos técnicos, contábeis, financeiros e jurídicos que integram o Processo Administrativo n.º 063/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES. Permanecem inalterados as cláusulas estipuladas no contrato e no processo original.

Parágrafo único. Ficam ratificadas todas as demais condições do edital, do contrato e dos instrumentos vinculados ao Processo Administrativo n.º 063/2023 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos após sua regular assinatura e divulgação nos meios oficiais aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.1 O instrumento será juntado ao processo administrativo originário e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial adotado pelo CIS-VERDE.

6.2 Após a formalização, os novos valores praticados serão incorporados ao contrato e ao sistema de marcação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO. Considerando a regular instrução processual, as manifestações dos setores competentes e o parecer jurídico favorável, fica formalizado o 4º (Quarto) Termo Aditivo CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023.

Parágrafo único. A execução das alterações deverá observar os limites financeiros aprovados, as regras do credenciamento originário e as demais normas aplicáveis à prestação dos serviços especializados de saúde.

Carangola/MG, 27 de julho de 2026.

Gilberto Damas de Sousa

Presidente

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE**